



Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal
Estado do Paraná

Processo Administrativo de Concessão de Diárias nº. 156/2019 - Proposta de Concessão

PROPONENTE

NOME: WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS

CARGO/FUNÇÃO: GESTOR PÚBLICO

CPF: 052.206.749-27

LOCAL: CURITIBA – Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Gabinetes Parlamentares.

Saída: 20/05/2019

Retorno 21/05/2019

Em, 20 de maio de 2019.


Wagner Luiz Oliveira Martins
Proponente

Wagner Luiz Oliveira Martins
PREFEITO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RG: 10733456-2

INFORMAÇÃO

Existe disponibilidade orçamentária para a concessão da diária, através da dotação orçamentária. Conta de Despesa/Natureza da despesa: _____

Em, 20 de maio de 2019.

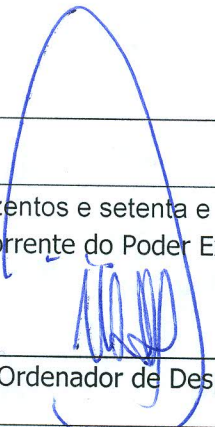
Marcelo Corinth
Contador

CONCESSÃO

Concedo 01 diárias (s) solicitada. Requisite(m)-se e pague(m)-se;
Em, 20 de maio de 2019.

PAGAMENTO/RECEBIMENTO


Paga a importância de R\$. 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente à concessão de uma (s) diárias, através da conta corrente do Poder Executivo para a conta corrente do solicitante.



Ordenador de Despesa

PUBLICAÇÃO

O presente documento está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, ficará à disposição de quem possa interessar (em arquivo próprio do município, tesouraria e/ou contabilidade) e será publicado no Portal de Transparência do Município de Ribeirão do Pinhal, anexado o motivo da viagem.



Assinatura do Responsável



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
Utilização de Diárias

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Unidade Administrativa: Poder Executivo

Nome do Servidor Beneficiário: *Maysa de Aguiar Oliveira Martins*

CPF: *052.206.749-27*

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. DESTINO DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO

Destino: *Lindóia*

Data de Saída: *20/05/19*

Hora da Saída: *18h00*

Data de Chegada: *21/05/19*

Hora da Chegada:

3. JUSTIFICATIVA

*Diária a cidade de Lindóia no âmbito de
trabalho do Estado do Paraná para verificar
assuntos de interesse do município.*

*Também estarei no Tribunal de Justiça para
verificar pendências no SICOR. que tem
impedido o município de receber recursos.*



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

4. VALOR SOLICITADO:

Números de Diárias:

Valor Unitário das Diárias: 01 375,00

Valor a Restituir:

Valor total das Diárias: 375,00

5. LOCOMOÇÃO

Veículo: *viagem*

Placa:

Frota: *oficial*

Particular:

6. Canhotos comprovantes das viagens de Ônibus ou Avião, pedágios, gastos com combustíveis, gastos com pousadas, comprovantes de devolução de valor;

(colar em folhas anexadas este relatório);

7. Certificado ou documento que comprove a participação em evento publica ou o serviço prestado, se for o caso;

(colar em folhas anexadas este relatório);

Assinatura do Servidor Beneficiário



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Decl. nº: 86/2019

Curitiba, 21 de Maio de 2019.

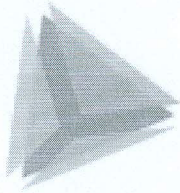
Referente: Declaração

Declaro para os devidos fins que o Prefeito Wagner Luiz Oliveira Martins, portador do CPF: 052.206.749-27, do município de Ribeirão Pinhal do PR, esteve em audiência no gabinete do Deputado Estadual Evandro Araújo, pleiteando assistência parlamentar, no dia 21 de Maio do corrente ano.

Sem outro, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rogerio Farah Marçal
OAB/PR 17097
Chefe de Gabinete



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Gestão de Pessoas

COMPROVANTE DE ACESSO

Nos termos da Instrução de Serviço nº 110/2017, o(a) requerente interessado(a) WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, CPF nº 052.206.749-27, esteve nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 21 de maio de 2019.

Curitiba, 27 de maio de 2019.

Observação: Documento gerado conforme informações fornecidas pelo requerente na data da visita.

Para verificar as informações referentes a este comprovante acessar o link: [Emissão do Comprovante de Acesso](#)